

**Portaria nº 250/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24391P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **MANUEL GONÇALVES MONTEIRO** (filho inválido), C.P.F: 533.475.792-91, RG: 616.441 SSP/RO, nascido em 01/03/1972, cota 100 %, vitalícia, ao beneficiário da ex-servidora **MARIA DE NAZARÉ GONSALVES**, cargo: Gari, Classe A, Referência 06, cadastro: 610, **INATIVA/IPAM**, falecida em 17/10/2019. Consubienciado no artigo 40, § 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso II, artigo 62, inciso I, alínea “e” e artigo 64, Inciso III e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento em 13/01/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM